



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



Gabinete do Vereador LISSANDRO BREVAL SANTIAGO
3ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO – CFEO

PROJETO DE LEI Nº 284/2022

AUTORIA: VEREADORA PROFESSORA JACQUELINE

EMENTA: "INSERE inciso novo no art. 1.º da Lei n. 2.195, de 29 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o ensino de temas transversais de educação nas escolas da rede pública municipal de ensino no Município de Manaus, e dá outras providências."

PARECER AO PROJETO DE LEI

Versa o presente parecer sobre o projeto de Lei n.º 284/2022, de iniciativa da Vereadora Professora Jacqueline, tendo por objeto inserir inciso novo no artigo 1º da Lei 2.195, de 29 de dezembro de 2016, conscientizando os alunos sobre doação e transplante de órgãos e tecidos.

O presente Projeto de Lei pretende instituir com essa iniciativa, uma preocupação e conscientização a respeito dos que esperam na fila de transplantes, órgãos para poder sobreviver. É importante ressaltar que, em média, 08 (oito) pessoas vem a óbito diariamente devido a esta demora, por milhares de família negarem a doação de órgãos de seus entes que partiram.

É o relatório.

Passo a opinar.

Inicialmente, a competência desta Comissão está delineada no inc. I do art. 39 do Regimento Interno deste Parlamento, *verbis*:

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020 Tel.: 3303-2710
Email: vereadorlissandrobrevai@gmail.com
www.cmm.am.gov.br

Gabinete do Vereador LISSANDRO BREVAL SANTIAGO
3ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO – CFEO

“Art. 39. À Comissão de Finanças, Economia e Orçamento compete:

I – opinar sobre matéria financeira e fiscal, tributação e arrecadação, empréstimos públicos, proposições que importem em aumento ou redução da despesa pública, aspecto financeiro de qualquer propositura, processos de tomadas de contas, projetos de abertura de créditos adicionais oriundos do Executivo, representações do Tribunal de Contas, planos e programas de desenvolvimento local, e os referentes à abertura de créditos, pelo Executivo;”

No que tange ao mérito, é de relevante importância a iniciativa da Vereadora Professora Jacqueline, no que visa através da proposta em comento, ensinando e conscientizando desde a infância sobre a importância da doação de órgãos.

Não vislumbro máculas ao equilíbrio orçamentário, visto que o projeto se desenvolverá, precipuamente, com os meios estruturais executivos existentes, sem ônus ao erário.

Ante o exposto, s.m.j. diante do inegável benefício social que promove o Projeto de Lei, este Vereador emite **PARECER FAVORÁVEL** ao referido PL, devendo ser submetido à apreciação pelo Plenário desta Colenda Casa Legislativa.

Manaus, 26 de junho de 2023.



Ver. Lissandro Breval Santiago - AVANTE
Relator